ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 12

JORGE HENRIQUE [illegible] Matrícula 0[illegible]
Prefeito Municipal
28.02.24

LEI MUNICIPAL N° 2466 DE 28 DE Fevereiro DE 2024.

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** em favor do Câmara Municipal de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 242.910,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e dez reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
01.	Plenário da Câmara	
01.01	Plenário da Câmara	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.058	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.11.52.00.00.00.1500	Licença Saúde	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00.1500	Obrigações Patronais RPPS – P. Ativo Plano Previdenciário	R$ 6.000,00
01.	Plenário da Câmara	
01.01	Plenário da Câmara	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.059	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 35.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros Pessc Jurídica	R$ 161.910,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 242.910,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 13

01.	Plenário da Câmara	
01.01	Plenário da Câmara	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.058	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.904,75
3.1.91.13.01.00.00.00.1500	Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo Plano Financeiro	R$ 12.000,00

01.	Plenário da Câmara	
01.01	Plenário da Câmara	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2.059	Ações Administrativas da Câmara	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	Material, Bem ou Serviço para Distribuiçã Gratuita	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação	R$ 18.005,25
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	R$ 40.000,00
4.4.90.51.99.00.00.00.1500	Outras Obras e Instalações	R$ 55.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 242.910,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em ____ de _____ de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL